



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º. 853/2019

De 03 de outubro de 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder o direito real de uso de uma área de terra, medindo 2.371,68 m², localizada no imóvel denominado Granja Santa Celina ao Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, para construção de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos.

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a presente Lei e assim sanciona:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder o direito real de uso de uma área de terra medindo 2.371,68 m², localizada na GRANJA SANTA CELINA, de propriedade do município, matrícula n.º. 01-3.782, de 17 de dezembro de 1986, ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas – de direito público CNPJ/MF sob o n.º. 15.530.168./0001-86, para o fim específico de construir o Centro de Triagem de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único: A área de terra objeto da presente cessão, mede 2.371,68 m², com as seguintes confrontações: V-01, de coordenadas UTM N 8811314,0003 e E 632322,5966; deste segue ao Nordeste confrontando com a Estrada Vicinal, com azimute 50°52'09" e distância 12,69 m até o vértice V-02, de coordenadas UTM N 8811322,0067 e E 632332,4377, deste segue ao Nordeste confrontando com a Estrada Vicinal, com azimute 50°01'45" e distância 10,95 m até o V-03, de coordenadas UTM n 8811331,1621 e E 632340,8291; deste segue ao Nordeste confrontando com a estrada vicinal com azimute 50°45'08" e distância 6,37 m até o vértice V-04, de coordenadas UTM N 8811333,0663 e E 632345,7596, deste segue ao Sudeste confrontando com a Srª Alice Vieira Gonçalves, com azimute 140°14'55" e distância 13,15 m até o vértice de coordenadas UTM N 8811322,9526 e E 632354,1715; deste segue ao Sudeste confrontando com a Srª Alice Vieira Gonçalves, com azimute 141°31'57 e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

33,67 m até o vértice V-06, de coordenadas UTM N 8811296,9518 e E 632375,5620, deste segue ao Sudeste confrontando com a Sr^a Alice Vieira Gonçalves, com azimute 144°58'41" e distância 32,49 m até o vértice V-07, de coordenadas UTM N 8811271,5167 e E 632395,7706; deste segue ao Sudoeste confrontando com a Prefeitura Municipal de Simão Dias, com azimute 234°29'08" e distância 14,03 m até o vértice V-08, de coordenadas UTM N 8811263,3643 e E 632384,3475, deste segue ao Sudoeste confrontando com a Prefeitura Municipal de Simão Dias, com azimute 230°31'14" e distância de 15,99 m até o vértice V-09, de coordenadas UTM N 8811253,1953 e E 632372,0026, deste segue ao Noroeste confrontando com a Prefeitura Municipal de Simão Dias, com azimute 320°54'18" e distância 78,35 m até o vértice V-01.

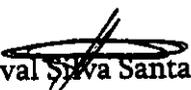
Art. 2º. Fica o cessionário obrigado a construir um Galpão devidamente adequado ao funcionamento do Centro de Triagem Regional, a ser operacionalizado pela Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Simão Dias-COORCAMAR ou outra que vier a substituí-la.

Art. 3º. Em caso de desvio da finalidade aqui definida ou a não construção no prazo de 3 anos a contar a partir da data da publicação desta Lei, a posse do bem, objeto desta cessão, retornará ao patrimônio do Município, sem qualquer tipo de obstrução.

Art. 4º. O município adotará as medidas cabíveis para a sua regular transferência do patrimônio público para o donatário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
De 03 de outubro de 2019


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal